**A Proponente deve enviar ao endereço de e-mail** [editalinovasuas@sudene.gov.br](mailto:editalinovamulher@sudene.gov.br), os formulários que se adequem à sua situação.

**RELAÇÃO DE ANEXOS:**

**ANEXO 1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Projeto**

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA PROPONENTE AO PROJETO**

**ANEXO 3 - DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE NO PROJETO**

**ANEXO 4 - ARRANJO EM REDE**

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**ANEXO 6 - MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO PROJETO**

**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE OUTRO PROGRAMA OU LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO 8 - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSO**

**ANEXO 9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS PARA UTILIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA SUDENE**

**GLOSSÁRIO**

**REFERÊNCIAS**

**ANEXO 1**

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Projeto**

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter os seguintes itens

| 1. Título do projeto |  | |
| --- | --- | --- |
| 1. Resumo do Projeto: | | |
| 1. Justificativa | | |
| 1. Objetivos do projeto | | |
| 1. Linha/setor prioritário: | | |
| 1. Coordenador(a) (responsável) do projeto (Nome): | |  |
| 1. CPF: | |  |
| 1. E-mail | |  |
| 1. Qualificação/conhecimentos do(a) Coordenador(a) (responsável) do Projeto: | | |
| 1. Coordenador (a) adjunto(a) (corresponsável) do projeto: | |  |
| 1. CPF | |  |
| 1. E-mail | |  |
| 1. Qualificação/conhecimentos da Coordenador(a) Adjunto(a) (corresponsável) do Projeto: | | |
| 1. Responsável pela gestão financeira do projeto: | |  |
| 1. CPF: | |  |
| 1. Duração prevista do projeto (em meses): | | |
| 1. Metodologia: | | |
| 1. Detalhamento da infraestrutura da empresa, a ser utilizada no projeto: | | |
| 1. Marcos de execução: | | |
| 1. Resultados esperados: | | |
| 1. Indicadores de desempenho: | | |
| 1. Endereço de execução do projeto: | | |
| 1. Potenciais veículos de apresentação de resultados: | | |
| 1. Orçamento detalhado com justificativa para a necessidade dos itens financiáveis, assim como as propostas orçamentárias dos fornecedores. Essas propostas orçamentárias, tanto para Pessoa Jurídica quanto para Pessoa Física: | | |

**ANEXO 1.1**

**DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO PROJETO**

**1 PLANO DE TRABALHO (MODELO)**

(Poderá ser enviado em uma tabela Excel).

| **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO E NEGÓCIO** | | | | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome da Empresa** | | | **CNPJ** | | | | | | |
| **Nome do Projeto:** | | |  | | | | | | |
| **Proponente:** | | |  | | | | | | |
| **Objetivo** | | |  | | | | | | |
| **Prazos:** | | | **INÍCIO: TÉRMINO** | | | | | | |
| **Estado/UF:** | | |  | | | | | | |
| **ETAPA** | | **ATIVIDADES** | | **TAREFAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** | **RESPONSÁVEL** | **METAS** | **INDICADORES** |
| **1** |  |  | |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  | |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | |  |  |  |  |  |  |

**ANEXO 1.2**

**2 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Modelo)**

(Poderá ser enviado em uma tabela Excel).

* Custo de cada etapa prevista no cronograma de execução e total do projeto.
* Quadro com os itens não financeiros aportados ao projeto.

**ORÇAMENTO DA PROPOSTA**

| **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS** | |
| --- | --- |
| **Nome do Projeto:** |  |
| **Proponente:** |  |
| **Estado/UF:** |  |

| **DESPESAS CORRENTES** | | | | | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N** | **DESPESAS** | **DESCRIÇÃO** | **JUSTIFICATIVA** | **QTD** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **FONTE DE RECURSO** | **TOTAL SUBVENÇÃO** | **TOTAL CONTRAPARTIDA** | **ORÇAMENTO TOTAL** |
| 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DE DESPESAS CORRENTES** | | | | | | | |  |  |  |

| **DESPESAS DE CAPITAL** | | | | | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N** | **DESPESAS** | **DESCRIÇÃO** | **JUSTIFICATIVA** | **QTD** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **FONTE DE RECURSO** | **TOTAL SUBVENÇÃO** | **TOTAL CONTRAPARTIDA** | **ORÇAMENTO TOTAL** |
| 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DESPESAS DE CAPITAL** | | | | | | | |  |  |  |

**ANEXO 1.3**

**3 OUTROS DOCUMENTOS**

**a) CURRÍCULOS ATUALIZADOS DA EQUIPE** do projeto contendo, quando for o caso, as publicações e/ou demais produções dos últimos 5 (cinco) anos;

**b) TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) AO PROJETO** (adotar modelo do Anexo 6);

**c) DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE**

**NO PROJETO** (adotar modelo do **Anexo 3**)

**d) Outros documentos exigidos pelo Edital,** inclusive cópia de RG, CPF e comprovante de endereço das integrantes do projeto.

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA PROPONENTE AO PROJETO**

| Título do Projeto: |
| --- |
| Duração do projeto (meses): |
| Razão Social do Proponente: |
| CNPJ: |
| Dirigente Máximo do Proponente: |
| CPF: |
| Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo: |
| Valor total do Aporte ao projeto (participação financeira): R$ ....................,00 |
| Banco (número e nome): |
| Agência: |
| Conta Corrente: |

| **ANO** | **MODALIDADE** | | **TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- |
| **CUSTEIO** | **INVESTIMENTO** |
| **Ano 1** |  |  |  |
| **Ano 2** |  |  |  |
| **Ano 3** |  |  |  |
| **Total (R$ 1,00)** |  |  |  |

Eu, (*nome do dirigente máximo*), CPF........., declaro o aporte total de R$ ....;00 ao projeto, no (s) exercício (s) acima informado(s), na mesma conta corrente disposta para os créditos do Agente de Custódia, que serão utilizados exclusivamente na execução do projeto, nos termos de plano de trabalho aprovado.

Local, ........... de ................................. de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

Dirigente Máximo

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE NO PROJETO**

| Título do Projeto: |
| --- |
| Proponente do Projeto (nome): |
| CPF do proponente do Projeto: |
| Responsável pelo Projeto (nome): |
| CPF do responsável pelo Projeto |
| Adjunto do Projeto (nome): |
| CPF do adjunto do Projeto: |
| Duração do projeto (meses): |
| Razão Social Proponente: |
| CNPJ: |
| Dirigente Máximo do Proponente: |
| CPF: |
| Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo: |

Através desta declaração confirmo como responsável pelo projeto o(a) Senhor(a) (nome da responsável e título), CPF, e como equipe técnica os abaixo relacionados, para a realização do Projeto supracitado, que sob a coordenação do responsável, conduzirá os trabalhos no âmbito do Edital nº 002/2024.

A Direção da Instituição reconhece e legitima, **como anuentes ao projeto**, os integrantes que abaixo se colocam como signatários da execução durante o tempo previsto, visando o perfeito alcance de seus objetivos.

| Nº Ordem | Integrantes do Projeto | CPF | Função no projeto |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

Dirigente Máximo da Instituição Executora

**ANEXO 4**

**ARRANJO EM REDE**

**(DECLARAÇÃO DE PARCERIA (Usar papel timbrado da Instituição parceira))**

**DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

| Proponente (nome do responsável pelo projeto): |
| --- |
| CPF do responsável pelo projeto: |
| Título do Projeto: |
| Instituição parceira (nome): |
| CNPJ da instituição parceira: |
| Dirigente máximo da Instituição parceira: |
| CPF do dirigente máximo da instituição parceira: |
| Cargo do dirigente máximo da instituição parceira: |
| E-mail do dirigente da instituição parceira: |

Através deste termo, confirmo a anuência, desta instituição, para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação da Proponente, a ser submetido para financiamento pela Sudene no âmbito do Edital nº 002/2024.

A Direção da Instituição **apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição os meios necessários (citar os meios)**, visando o perfeito andamento de seu projeto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

Dirigente Máximo da instituição parceira

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ICT**

Através deste documento a Sudene esclarece que, para efeitos desse Edital, considera-se dirigente máximo da instituição parceira: membro da alta administração, sendo a maior autoridade administrativa ou outro dirigente com delegação para tal. Exemplos: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de unidade), o Presidente de instituto de Pesquisa, Associação ou Sociedade científica ou outro dirigente com delegação para tal.

**OBSERVAÇÕES:**

• Os dados, a assinatura e o carimbo com nome, cargo, nome da instituição e matrícula devem ser da mesma pessoa;

• Após o preenchimento, o termo deve ser enviado para o e-mail editalinovasuas@sudene.gov.br junto com os demais documentos.

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Eu, (*nome do dirigente máximo*), CPF........., declaro que a instituição (*razão social do PROPONENTE*), CNPJ ….., possui regularidade fiscal, jurídica e econômico financeira.

Ademais, a instituição supracitada não se enquadra em uma ou mais situações indicadas no item 4.6 do edital, transcrito abaixo.

a) tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;

b) sejam fundações ou institutos criados ou mantidos por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam instituições de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica e suas fundações ou institutos de apoio;

d) sejam entidades da administração pública direta ou indireta e Serviços Sociais Autônomos;

e) apresentem ações ou projetos com finalidades religiosas;

f) sejam declaradas inidôneas pela União ou sancionadas nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

g) não apresentem prova de regularidade perante a Controladoria Geral da União, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);

h) exerçam atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem da Sudene;

i) estejam suspensas ou impedidas de participar de licitações, contratar ou firmar parcerias ou termos de outorga com a Sudene;

j) atuem com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independentemente de sua natureza jurídica;

k) submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravizado; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; ou que sejam responsáveis por danos ao meio ambiente, de forma culposa ou dolosa;

l) empreguem menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou empreguem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

m) fabriquem armas, cigarros e bebidas alcóolicas;

n) possuam restrições ligadas à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou que exerça qualquer outra atividade ilegal;

o) não atendam aos requisitos do item 4.1, bem como demais exigências constantes deste Edital;

p) sejam classificados como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas, instituições ligadas a cultos religiosos ou congêneres;

q) possuam restrição, em seu nome ou de seu(s) representante(s) lega(l)(is), de caráter impeditivo no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

r) possuam pendências, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is), de ordem financeira ou de prestação de contas referentes a projetos anteriores com Instituições de apoio a pesquisa observado o disposto no § 5º, do art. 9º-A da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de incentivo à inovação);

s) receba apoio financeiro de outra agência de fomento para o mesmo projeto apresentado no âmbito deste Edital ou esteja em processo de seleção em Programa de outro Estado apresentando Declaração conforme modelo do Anexo 9;

t) propostas cujos proponentes ou membros da equipe tenham pendências na entrega de relatórios técnicos ou na prestação de contas (inadimplentes) de outros projetos de pesquisa e desenvolvimento junto a órgãos da administração pública;

u) possuam em seus quadros ou corpo diretivo, ou dentre seus sócios, pessoas que sejam servidores da Sudene ou das instituições colaboradoras deste Edital, ou que o tenham sido, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste Edital, ou possuam em seus quadros ou corpo diretivo, profissional que seja parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor da Sudene ou ocupe cargo em comissão ou efetivo, na Sudene ou das entidades partícipes deste Edital.

Local, ........... de ................................. de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

Dirigente Máximo da instituição

Documentos a serem apresentados:

**PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2. Identidade, civil, profissional ou militar do responsável pelo projeto, com validade em todo território nacional;

3. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGU)

4. Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, por Cadastro Específico do INSS (CEI), se houver.

5. Certidão Negativa da Receita e Dívida Ativa do Estado;

6. Certidão Negativa da Receita e Dívida Ativa do Município;

7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

**ANEXO 6**

**MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO PROJETO**

| Proponente (nome do responsável pelo projeto): |
| --- |
| CPF do responsável pelo projeto: |
| Título do Projeto: |
| Instituição Executora (nome): |
| CNPJ da instituição executora: |
| Dirigente Máximo da Instituição executora: |
| CPF do dirigente máximo da instituição executora: |
| Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo: |
| Instituição anuente ao projeto (nome): |
| CNPJ da instituição anuente: |
| Dirigente da instituição anuente (nome e cargo): |
| E-mail do dirigente da instituição anuente: |

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação da referida Proponente, a ser submetido para financiamento pela Sudene no âmbito do Edital nº 002/2024.

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido da Proponente e colocará à sua disposição os meios necessários **(citar os meios, exemplo: infraestruturas física e de pessoal da Instituição)**, visando o perfeito andamento de seu projeto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

Dirigente Máximo da instituição anuente

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ICT**

Através deste documento a Sudene esclarece que, para efeitos desse Edital, considera-se dirigente máximo da instituição: membro da alta administração, sendo a maior autoridade administrativa do órgão ou entidade ou outro dirigente por ele indicado. Exemplos: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de unidade), o Presidente de instituto de Pesquisa, Associação ou Sociedade científica ou o Representante Legal da empresa.

Ressalta-se que este **TERMO** deve ser preenchido com todas as informações solicitadas

**OBSERVAÇÕES:**

• Os dados, a assinatura e o carimbo com nome, cargo, nome da instituição e matrícula devem ser da mesma pessoa da ICT;

• Após o preenchimento, o termo deve ser enviado por e-mail para recepcionar documentos do edital.

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE OUTRO PROGRAMA OU LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Eu, (nome do proponente do projeto), CPF, endereço de residência, nacionalidade, declaro para os devidos fins, que o projeto intitulado (título do projeto) não possui outra fonte de recursos públicos, nem de programas governamentais de apoio à pesquisa que não aqueles aportados pela Sudene nos termos do Edital 002/2024, e declarados de forma a evitar duplo apoio financeiro com mesma finalidade ou objetivo.

Local, ........... de ................................. de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

Dirigente Máximo da instituição

**ANEXO 8**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSO**

A interposição de recurso junto à Sudene deve ser realizada pela representante da startup ou procurador legalmente constituído, e encaminhado com os dados abaixo relacionados, por meio de correio eletrônico, para o endereço editalinovasuas@sudene.gov.br

**MODELO**

**RECURSO AO RESULTADO AO EDITAL SUDENE Nº /2024**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ apresento recurso junto à SUDENE, solicitando a revisão do resultado da avaliação referente ao Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa ( ) , cujos argumentos seguem abaixo(argumentação necessária para interposição de recurso) :

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(representante legal ou procurador da empresa)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Observações:

**a) Além dos documentos que o proponente anexe para fundamentar sua argumentação, enviar o a**to constitutivo da startup (Estatuto ou Contrato Social) ou outro documento do qual conste a designação da atual dirigente da startup com poderes de representação e procuração conforme o caso.

b) Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;

**c)** O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão.

**ANEXO 9**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS PARA UTILIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA SUDENE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo, expressamente, a título gratuito, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , a fazer uso de minha imagem e dados pessoais de identificação, como, por exemplo, (I) nome completo, (II) ocupação profissional,(III) nome do projeto e da empresa e/ou (III) local de trabalho, em todo e qualquer material informativo da Autarquia, como fotos, anúncios, *releases*, documentos e outros meios de comunicação, mesmo já divulgados, para fins de divulgação interna e externa de eventos, reuniões, encontros e demais fatos de interesse público relacionados ao projeto selecionado com base no edital SUDENE 001/2024.

A presente autorização de uso de imagem e manifestação de consentimento de uso de dados pessoais é válida pelo período de assinatura do Termo de Outroga até dois anos após a prestação de contas final. Abrange o uso de minha imagem, bem como o uso de dados pessoais necessários para as finalidades determinadas acima, nomeadamente de veiculação de notícias envolvendo a Sudene, em todas as suas modalidades de publicação, como, por exemplo: (I) intranet; (II) anúncios em revistas, jornais e veículos de comunicação em geral; (III) mídia eletrônica (ex.: painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, encartes, agendas, calendários, dentre outros); (IV) redes sociais (ex.: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, LinkedIn); (V) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (VII) folder de apresentação; (VIII) home page.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado à Sudene a título de direitos conexos à minha imagem, à minha privacidade, à proteção de meus dados pessoais ou a qualquer outro, em vistas à finalidade determinada de expressão, informação e comunicação da Sudene acerca de fatos e eventos de interesse público da sociedade e colaboradores, razão pela qual assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**GLOSSÁRIO**

**a) Área de atuação da Sudene:** área territorial compreendida pelo que estabelecem as Leis Complementares nº 125, de 03/01/2007, e nº 185, de 6 de outubro de 2021.

b) **Contrapartida**: aporte financeiro obrigatório realizado pela beneficiária de subvenção econômica, cujos valores deverão ser destinados exclusivamente a gastos com o projeto apoiado, sejam despesas de capital ou despesas de custeio.

**c) Despesas de capital:** despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto.

**d) Despesas de custeio:** pagamento de pessoal próprio alocado em atividades de P,D&I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia–SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço)e/ou processo no mercado.

**e) Empresa brasileira:** organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil.

**f) Gastos para introdução pioneira:** são aceitos gastos como pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

g) **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019)

h) **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas como apelo global que visa acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que se possa atingir a Agenda 2030 no Brasil. É composto por 17 ações: 1-Erradicação da pobreza; 2 – Fome zero e agricultura sustentável; 3 – Saúde e bem-estar; 4 – Educação de qualidade; 5 – Igualdade de gênero; 6 – Água potável e saneamento; 7\* Energia limpa e acessível; 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; 9- Indústria, inovação e infraestrutura; 10 – Redução das desigualdades; 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; 12 – Consumo e produção responsáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 14 – Vida na água; 15 - Vida terrestre; 16 – Paz, justiça e instituições eficazes; 17 – Parcerias e meios de implementação. Maiores informações estão disponíveis no endereço <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

**h) Sistema Único de Assistência Social (SUAS):** a Constituição Federal definiu a Assistência Social como um direito compondo um dos tripés da seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social. Em 1993, a partir da regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), estabeleceu-se a organização dessa política pública que avançou seu arcabouço legal com a Política Nacional de Assistência Social de 2004, fornecendo as bases para estruturação em 2005 de um sistema nacional com gestão descentralizada e compartilhada entre os três entes federados: o SUAS. A organização do SUAS prevê a participação e mobilização da sociedade civil em sua implementação, ofertando os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social para a população tendo como uma de suas referências a matricialidade sociofamiliar, a vigilância social e a defesa social e institucional.

**i) Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE):** formulado pela Sudene, esse conjunto de programas e projetos identifica as potencialidades da área de atuação da superintendência. Para conhecer o trabalho acessar: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/prdne>.

**j) Subvenção econômica:** espécie de financiamento não reembolsável previsto em lei, realizado com recursos públicos para o apoio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, destinados exclusivamente a empresas brasileiras selecionadas em editais públicos de concorrência.

**k) Termo de Outorga de Subvenção Econômica:** instrumento contratual assinado entre a instituição concedente e a empresa beneficiária para recebimento dos recursos de subvenção econômica.

**REFERÊNCIAS**

**DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DA PESQUISA E INOVAÇÃO E DO FDNE**

-LEI Nº 10.973/2004 (Incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.)

-LEI Nº 13.243/2016 (Estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.)

-Decreto nº 9.283/2018 (Regulamenta a Lei nº 10.973/2004 e a Lei nº 13.243/2016)

-Resolução CONDEL/SUDENE Nº 140/2020, de 9 de dezembro de 2020 (Critérios para aplic dos recursos do 1,5% para P&D)

-Resolução CONDEL/SUDENE Nº 141, de 9 de Dezembro de 2020 (Regulamento de aplic dos rec do FDNE para P&D)

-Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009

-Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012

-Regulamento FDNE P&D

-Contrato SUDENE-FDNE Nº 3/2021

-LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015

**DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Constituição Federal de 1988**: Nos artigos 203 e 204, estabelece a assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado, definindo os princípios e objetivos gerais dessa política pública.

**Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993**: Regulamenta a assistência social no Brasil, estabelecendo suas diretrizes, organização e princípios.

**Política Nacional de Assistência Social (PNAS) – 2004**: Define os objetivos, princípios e diretrizes da assistência social no Brasil, orientando a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – 2006**: Define diretrizes e estratégias para a formação e capacitação contínua dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) –2006**: Regula os recursos humanos que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecendo diretrizes para a gestão e qualificação dos profissionais.

**Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 2009**: Define e padroniza os serviços socioassistenciais oferecidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Lei nº 12.435/2011**: Altera a LOAS e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), formalizando sua organização e funcionamento.

**Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) – 2012**: Atualiza as normas e procedimentos para a organização e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ajustes necessários para sua melhoria contínua.

**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019/2014**: Regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelecendo normas gerais para os termos de colaboração e fomento.

**Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**: Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**: Caracteriza os usuários, seus direitos e sua Participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006.

**II** **Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026)**: Documento estratégico que define as diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento da assistência social no Brasil na década de 2016 a 2026.

**Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – 2011**: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf)

**Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - 2009**: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20-%20Centro%20de%20Referencias%20de%20Assistencia%20Social%20%28CRAS%2922.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20-%20Centro%20de%20Referencias%20de%20Assistencia%20Social%20%28CRAS%2922.pdf)

**Caderno de orientações**. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica – 2016.

**Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial**: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20da%20Vigilancia%20Socioassistencial.pdf

**Acervo técnico-normativo do** [**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**](https://www.gov.br/mds/pt-br) **(MDS):**

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao>

**Acerca do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):**

<https://www.blogcnas.com/>